



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9860-324 MADALENA DO RICO  
TELEF. 292 626 700  
TELEFAX. 292 629 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

*Handwritten notes:*  
A  
ps.  
Vandy R

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.**

**Data: 11/01/2007.**

**Iniciada às 10H e encerrada às 11H15M.**

**Aprovada em 11/01/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 1**

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – Correspondência e Assuntos Diversos:**

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 22 de Dezembro de 2006 a 04 de Janeiro de 2007;
- 3 – Proposta de reuniões do executivo camarário para o ano de 2007 – Para decisão;
- 4 – Comunicação de faltas à reunião ordinária de 27 de Novembro de 2006, da AMRAA, do Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues – Para conhecimento;



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324/MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

2

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

5 – Proposta de Fundo de Maneio para o ano financeiro de 2007 – Da Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação – Para decisão;

6 – Aprovação de minuta de contrato da execução de trabalhos a Mais, a Menos e Não Previstos, da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para decisão;

7 – Revisão de preços da empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para decisão;

8 – Do Centro Social da Terra do Pão, pedido de cedência de material informático – Para decisão;

9 – Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 10/01/2007 – Para conhecimento;

### II – Projectos de Arquitectura – Para ratificação.

1 – Processo n.º 084/2006, de J. Mansinho Unipessoal, Lda.

2 – Processo n.º 104/2006, de Daniel João Amaral Batista.

### III – Projecto de Arquitectura (Alteração) e Projecto de Especialidades (Alteração) – Telas Finais – Para ratificação.

1 – Processo n.º 063/2003, de José Gonçalo Silva Garcia Rosa.

### IV – Projectos de Arquitectura (Alteração) e Projectos de Especialidades (Alteração).

1 – Processo n.º 035/2005, de João Adelino Ferreira da Costa Nunes – Para deliberação.

2 – Processo n.º 018/2006, de Rosalina de Jesus Ferreira Pereira – Para ratificação.

### V – Projectos de Especialidades.

1 – Processo n.º 153/2003, de Manuel Humberto da Silva Matos – Para ratificação.

2 – Processo n.º 014/2006, de António Garcia Pereira – Para ratificação.

3 – Processo n.º 030/2006, de Célia da Conceição Marcos Teixeira – Para ratificação.

4 – Processo n.º 033/2006, de Libânia Pereira do Espírito Santo – Para deliberação.

5 – Processo n.º 034/2006, de António da Silva Medeiros – Para deliberação.

M  
fs.  
Núdy R

## VI – Informações Prévias.

- 1 – Processo n.º 020/2006, de Sousa & Faria – **Para ratificação.**
- 2 – Processo n.º 029/2006, de Fernando Oliveira Gonçalves – **Para deliberação.**
- 3 – Processo n.º 030/2006, de José Manuel Rodrigues Silveira – **Para deliberação.**

## VII – Projecto Infra-Estruturas.

- 1 – Processo n.º 006/2005, de Hélder Pinheiro Fernandes – **Para ratificação.**

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

**Vereadores:** Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a Funcionária da Biblioteca, Sra. Fernanda Medeiros, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Silvia Seco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9850-324 MADALENA DO RICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

4

*M. J. S.*  
*Dudy R.*

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados os pontos não constante da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 – Aprovação da Minuta de Contrato de execução de trabalhos a mais, da construção do Parque de Campismo da Madalena - Para decisão; -----
  - 2 – Aprovação da minuta da escritura de cedência de direito de superfície de parcela de terreno para a construção do Parque de Campismo da Madalena – Para decisão; -----
  - 3 – 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento – Para decisão; -----
- Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- 1 – Aprovação da minuta de contrato de execução de trabalhos a mais, da construção do Parque de Campismo da Madalena – Para decisão. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a minuta de contrato de execução de trabalhos a mais, da construção do Parque de Campismo da Madalena, que a seguir se transcreve: -----

“----- Aos ..... dias do mês de ..... do ano dois mil e ....., na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Fernando António Correia Prata Evangelho, ora designado nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, por despacho de catorze de Julho de dois mil e seis, para servir de oficial público, em regime de substituição, para lavrar todos os contratos de empreitadas de obras públicas a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:-----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*M. J.*  
*Núdy R.*

----- Primeiro outorgante: **Município da Madalena**, que possui o n.º 512070946 de pessoa colectiva, aqui representada pelo respectivo Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, casado, residente na Estrada Regional 1-2ª, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Bilhete de Identidade número 5541278, emitido em cinco de Março do ano mil novecentos noventa e oito, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo e Cartão de Contribuinte número 140175873, da Repartição de Finanças da Madalena, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

----- Segundo outorgante: “**José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda.**”, que possui o número 512052263 de pessoa colectiva, com sede em Parque Industrial, 9940 – 203 São Roque do Pico, com Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 34903, aqui representada pelo \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_ e Cartão de Contribuinte Fiscal número \_\_\_\_\_.

----- E pelo primeiro outorgante foi dito que, em conformidade com a deliberação da Câmara da Madalena, datada de vinte e oito de Dezembro de dois mil e seis, foi autorizada à referida empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda a execução dos trabalhos a mais na empreitada “Construção de Parque de Campismo da Madalena”, que foi objecto de escritura de contrato, celebrada em dezanove de Julho de dois mil e seis; trabalhos referidos na informação da Fiscalização da Empreitada, que fica a fazer parte integrante deste contrato, o que perfaz uma verba de 59.582,58€ (cinquenta e nove mil, quinhentos oitenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), à qual acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no valor de 2.383,30€ (dois mil trezentos oitenta e três euros e trinta cêntimos), totalizando o montante de 61.965,88€ (sessenta e um mil, novecentos sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos). -----

----- Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela seguinte dotação orçamental: Classificação orgânica: \_\_\_\_\_; Classificação Económica: \_\_\_\_\_.

----- Quanto ao mais aplicar-se-ão as cláusulas e obrigações contratuais da escritura do contrato inicial relativa à empreitada em causa, celebrada em dezanove de Julho de dois mil e seis, bem como normas legais reguladoras do regime jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. ----- Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada já identificada, que aceita e se obriga ao cumprimento deste contrato. -----

----- Arquivo: A informação da fiscalização acima referida e documentos anexos, bem como certidões das deliberações camarárias também já mencionadas, assim como caução não sendo exigidos outros documentos por já fazerem parte do contrato inicial. -

----- Como garantia deste contrato, a empresa “José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda” presta a caução equivalente a \_\_\_\_\_ do valor da adjudicação, conforme documentos comprovativos em anexo. -----

----- Este contrato pagou o imposto de selo devido, através da Guia de Receita. ----- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar este contrato comigo Fernando António Correia Prata Evangelho, oficial público desta Câmara Municipal, em regime de substituição, depois de por mim ser a mesma lido, em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, a quem foi explicado o seu conteúdo e efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato acima transcrita.

**2 – Aprovação da minuta da escritura de cedência de direito de superfície de parcela de terreno para a construção do Parque de Campismo da Madalena – Para decisão. -----**



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324/MADALENA DO RYCO  
TELEF: 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
6  
M. P.  
M. P.

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a minuta da escritura de cedência de direito de superfície da construção do Parque de Campismo da Madalena, que a seguir se transcreve: -----

“Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e seis, nesta Vila da Madalena, perante mim, Fernando António Correia Prata Evangelho, Técnico Superior de 1ª classe da Câmara Municipal da Madalena, e Notário Privativo da mesma Câmara, compareceram como outorgantes: -----

**Primeiro** – José António Marcos Soares, (estado civil), natural da freguesia e concelho da \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, concelho da Madalena, na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, pessoa colectiva número 512016089 e em sua representação, em conformidade com os poderes conferidos por deliberação da Assembleia Geral datada de 16.05.2002, na qual aprova por unanimidade a cedência do direito de superfície em causa; -----

**Segundo**- Jorge Manuel Pereira Rodrigues, natural da freguesia e concelho da Madalena, residente na Estrada Regional 1-2ª, Freguesia e Concelho da Madalena, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Madalena, pessoa colectiva número 512070946 e em sua representação, com os poderes que lhe são legalmente conferidos pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal da Madalena do dia nove de Fevereiro de dois mil e seis, a qual aceita por unanimidade a presente cedência do direito de superfície; -----

Verifiquei a identidade e a qualidade a que se arrogam o primeiro e segundo outorgantes, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal. E pelos outorgantes foi dito: -----

-----Declarou o primeiro outorgante que constitui a favor do segundo outorgante o direito de superfície no prédio \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, freguesia da Madalena, constituído por \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ m2, confrontando a Norte com \_\_\_\_\_, Sul com \_\_\_\_\_, Leste com \_\_\_\_\_ e Oeste com \_\_\_\_\_, inscrito na respectiva matriz sob o artigo \_\_\_\_\_, com o valor patrimonial de \_\_\_\_\_ e, descrito no registo predial sob o nº \_\_\_\_\_, registado a seu favor pela inscrição \_\_\_\_\_, nos termos das clausulas seguintes:-----

1ª - A cedência do direito de superfície é referente à parcela de terreno com a área de 9.000 m2;---

2ª - O direito de superfície é constituído pelo prazo de noventa e nove anos;-----

3ª - O preço desta transmissão é de noventa e nove mil, duzentos e trinta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos, o qual será pago em prestações anuais de vinte e cinco euros, a vencer no fim de cada ano a contar da data de assinatura do presente contrato;-----

4ª - O segundo outorgante deverá construir na parcela de terreno atrás descrita um parque de campismo e concluir essa obra no prazo de um ano; -----

5ª - O direito de superfície extinguir-se-á se a dita obra não for concluída no prazo convencionado e, caso não sejam respeitados os pressupostos que estiveram na origem desta cedência de direito de superfície;-----

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nas condições supra aludidas.-----Foi-me exibida certidão de teor da inscrição matricial emitida \_\_\_\_\_ pela Repartição de Finanças deste Concelho e certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial da Madalena \_\_\_\_\_,-----

Acta da reunião ordinária da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, de dezassete de Maio de dois mil e seis. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta, na sua presença simultânea e vai ser assinada pelos mesmos, pela ordem que foram mencionados, e também por mim Fernando António Correia Prata Evangelho, na qualidade já referida. -----“

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de escritura de cedência acima transcrita. -----



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9850-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28

7

M  
fs.

Nudy R

### **3 – 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento – Para decisão. -----**

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, as referidas alterações, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas alterações. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----**

##### **1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----**

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

##### **2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 22 de Dezembro de 2006 a 04 de Janeiro de 2007. -----**

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 22 de Dezembro de 2006 a 04 de Janeiro de 2007, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

##### **3 – Proposta de reuniões do executivo camarário para o ano de 2007 – Para decisão. -----**

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a proposta do Sr. Presidente, das reuniões do executivo camarário para o ano de 2007, que a seguir se transcreve: -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA (DQ. PICO)  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
M. P.  
Núdy R

“De acordo com o estipulado no artigo n.º 62 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Setembro, proponho que as reuniões camarárias do ano de 2007 tenham lugar às quintas – feiras, quinzenalmente, pelas 10:00H, nos meses e dias abaixo transcritos:

Janeiro – 11 e 25;

Fevereiro – 8 e 22;

Março – 8 e 22;

Abril – 5 e 19;

Maió – 3, 17 e 31;

Junho – 14, e 28;

Julho – 12 e 26;

Agosto – 9 e 23;

Setembro – 6 e 20;

Outubro – 4 e 18;

Novembro – 2, 15 e 29;

Dezembro – 13 e 27;”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**4 – Comunicação de faltas à reunião ordinária de 27 de Novembro de 2006, da AMRAA, do Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues – Para conhecimento.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 1017/24, de 27/12/2006, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, comunicando a falta do Sr. Presidente Jorge Rodrigues, à reunião ordinária do dia 27 de Novembro, da supra identificada Associação, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

M  
fs.  
Nedy R

**5 – Proposta de Fundo de Maneio para o ano financeiro de 2007 – Da Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação – Para decisão. -----**

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a proposta de Fundo de Maneio para o ano financeiro de 2007, da própria, que a seguir se transcreve: -----

“Propomos à consideração da Câmara nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro que seja constituído um fundo maneio no valor de 1 000,00€ (mil euros), para ocorrer ao abono adiantado de pagamentos de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, por conta das seguintes dotações orçamentais e orgânicas:

02/020108 .....	Material de escritório.....	150,00€
02/020209 .....	Comunicações .....	150,00€
02/020210 .....	Transportes .....	300,00€
02/020121 .....	Outros bens .....	250,00€
02/020225.....	Outros serviços .....	150,00€

Ficando a Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Maria da Conceição Garcia Goulart Jorge e no seu impedimento a Assistente Administrativa, Gina Maura Medeiros de Sousa Dutra ou seu substituto legal, responsável pelo seu manuseamento.

Deve proceder mensalmente à sua reconstituição contra a entrega dos documentos justificativos das despesas na secção de Contabilidade.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**6 – Aprovação de minuta de contrato da execução de trabalhos a Mais, a Menos e Não Previstos, da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para decisão. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a minuta de contrato da execução de trabalhos a mais, a menos e não

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA D.O. PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

M. J.  
André R.

previstos, da Empreitada de Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, que a seguir se transcreve: -----

“---- Aos ..... dias do mês de ..... do ano dois mil e ....., na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Fernando António Correia Prata Evangelho, ora designado nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, por despacho de catorze de Julho de dois mil e seis, para servir de oficial público, em regime de substituição, para lavrar todos os contratos de empreitadas de obras públicas a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:-----

---- Primeiro outorgante: **Município da Madalena**, que possui o n.º 512070946 de pessoa colectiva, aqui representada pelo respectivo Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, casado, residente na Estrada Regional 1-2ª, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Bilhete de Identificação número 5541278, emitido em cinco de Março do ano mil novecentos noventa e oito, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo e Cartão de Contribuinte número 140175873, da Repartição de Finanças da Madalena, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

----- Segundo outorgante: **“EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.**, que possui o número 500090114 de pessoa colectiva, com sede em Rua das Fontainhas, nº 62 Venda Nova, 2700-358 Amadora, com Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 86, aqui representada pelo \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_ e Cartão de Contribuinte Fiscal número \_\_\_\_\_.

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, em conformidade com a deliberação da Câmara da Madalena, datada de catorze de Dezembro de dois mil e seis, foi autorizada à referida empresa EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, SA. a execução dos trabalhos a mais e não previstos inicialmente na empreitada “Remodelação Total do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena”, que foi objecto de escritura de contrato, celebrada em seis de Abril de dois mil e seis; trabalhos referidos na informação da Fiscalização da Empreitada, que fica a fazer parte integrante deste contrato, o que perfaz uma verba de 53.060,05€ (cinquenta e três mil, sessenta euros e cinco cêntimos), à qual acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no valor de 2.122,40€ (dois mil cento vinte e dois euros e quarenta cêntimos), totalizando o montante de 55.182,45€ (cinquenta e cinco mil, cento oitenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

---- Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela seguinte dotação orçamental: Classificação orgânica: zero um, zero dois; Classificação Económica: zero sete, zero um, zero três, zero um. -----

---- Quanto ao mais aplicar-se-ão as cláusulas e obrigações contratuais da escritura do contrato inicial relativa à empreitada em causa, celebrada em seis de Abril de dois mil e seis, bem como normas legais reguladoras do regime jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada já identificada, que aceita e se obriga ao cumprimento deste contrato. -----

---- Arquivo: A informação da fiscalização acima referida e documentos anexos, bem como certidões das deliberações camarárias também já mencionadas, assim como caução não sendo exigidos outros documentos por já fazerem parte do contrato inicial. -

---- Como garantia deste contrato, a empresa “EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.” presta a caução equivalente a \_\_\_\_ do valor da adjudicação, conforme documentos comprovativos em anexo. -----

---- Este contrato pagou o imposto de selo devido, através da Guia de Receita.----- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar este contrato comigo Fernando António Correia Prata Evangelho, oficial público

*M. J. S.*  
*Luís R.*

desta Câmara Municipal, em regime de substituição, depois de por mim ser a mesma lido, em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, a quem foi explicado o seu conteúdo e efeitos. -----“

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato acima transcrita.

**7 – Revisão de preços da empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Para decisão. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 03, de 03/01/07, do próprio, sobre a revisão de preços da empreitada acima referenciada, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa EDIFER – Construções, SA;  
Considerando os autos de revisão de preços da empreitada, que se anexam, referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2006, no montante global de 9.277,28€;  
Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização;  
Atendendo que o empreiteiro cumpriu o disposto no artigo 199º do DL 59/99, de 2 de Março;  
Em conformidade com o citado artigo 199º do supra aludido diploma legal, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre os autos em referência, podendo, no caso presente e, reportando-se ao referido parecer da fiscalização, aprovar os mesmos.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão de preços, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**8 – Do Centro Social da Terra do Pão, pedido de cedência de material informático – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, o ofício do Centro Social da Terra do Pão, datado de 27 de Novembro de 2006, solicitando um computador, bem como a informação n.º 748/2006, de 29/12/2006, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência do pedido efectuado pelo Centro Social da Terra do Pão, e da informação do Técnico de Informática, Duarte Neves, entende-se o seguinte:

O Artº 64º, nº1, e) prevê como competência da Câmara Municipal a “alienação de bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei.”

Também o nº 4 daquele artigo refere na alínea b) que compete à Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza desportiva.

M  
Ls.  
Nedy R

Concomitantemente, o pedido do Centro Social da Terra do Pão, enquanto associação com actividades no âmbito desportivo e de solidariedade social, através do grupo de idosos, com interesse municipal, a solicitar um computador para as suas instalações, pode efectivamente ser satisfeito, ao abrigo da legislação acima mencionada, uma vez que este equipamento se tornou dispensável.

O modo de se efectuar esta alienação gratuita, deverá ser através da figura da **Cessão**, prevista no art. 23º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal: nº1 - **“No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, devendo este ser da responsabilidade do serviço do Património; nº 2 - Só poderão ser cedidos bens mediante deliberação do órgão executivo ou deliberativo, consoante os valores em causa, atentas as normas e legislação aplicáveis.”**

De tudo o acima exposto resulta que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a cessão do computador, sendo que o pode fazer nos termos da legislação supra mencionada.

Na sequência da informação do Técnico Duarte Neves, e devido à descontinuação de computadores pessoais, é possível, à presente data, satisfazer o presente pedido, cedendo um destes computadores ao Centro Social da Terra do Pão.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder um computador, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**9 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 10 de Janeiro de 2007. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia dez de Janeiro, cujo total de disponibilidades era de duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**II – Projectos de Arquitectura – Para ratificação. -----**

**1 – Processo n.º 084/2006, de J. Mansinho Unipessoal, Lda. -----**



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO: CARDEAL COSTA NUNES  
9860-324 MADALENA DO PICO  
TELEF: 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

M  
Sr.  
Núky R

28  
13

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1501/2006 de 21/12/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de um escritório num terreno de sua propriedade, sito à Rua dos Biscoitos, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde. Respeita igualmente o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, para o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha onde se insere.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice – Presidente e Vereador com Competências Delegadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### 2 – Processo n.º 104/2006, de Daniel João Amaral Batista. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1511/2006 de 22/12/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma moradia num terreno de sua propriedade, sito à Miragaia do Sul, Bandeiras.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, para o Espaço Urbano das Bandeiras onde se insere.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice – Presidente e Vereador com Competências Delegadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

M  
-P-  
Andy R

**III – Projecto de Arquitectura (Alteração) e Projecto de Especialidades (Alteração) – Telas Finais – Para ratificação. -----**

**1 – Processo n.º 063/2003, de José Gonçalo Silva Garcia Rosa. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1494/2006 de 21/12/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

**“PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO) – TELAS FINAIS**

O requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma.

As alterações consistiram em:

- 1) Diminuição da área da instalação sanitária, aproveitando o aumento do hall para criação de uma pequena cozinha;
- 2) Realização de uma pequena laje no exterior, de modo a criar uma zona de arrumos e de instalação das garrafas de gás;
- 3) Execução de grelha na fachada lateral para evacuação dos fumos provenientes do fogão colocado na cozinha.

As alterações apresentadas respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

**PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) – TELAS FINAIS**

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações ao **Projecto de Redes de Águas e Esgotos e Projecto de Rede de Gás**, apresentadas pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

28  
15  
A  
de.  
Mady R

Dado que está documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Após a aprovação da Câmara Municipal, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Licença de Utilização.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice – Presidente e Vereador com Competências Delegadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

#### IV – Projectos de Arquitectura (Alteração) e Projectos de Especialidades (Alteração). -----

##### 1 – Processo n.º 035/2005, de João Adelino Ferreira da Costa Nunes – Para deliberação. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0003/2007 de 08/01/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

#### “PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO)

O requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações pretendidas em relação ao aprovado em reunião camarária de 2005/06/02.

As alterações consistem em:

- 1) Alteração da implantação da moradia;
- 2) Aumento da área de construção de 114m<sup>2</sup> para 125m<sup>2</sup>.

As alterações apresentadas respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceram parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

#### PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Audy' and other initials.

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações ao **Projecto de Estabilidade (Alteração)**, apresentado pelo requerente, foi apenas analisado em termos de documentação técnica.

Dado que está documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**2 – Processo n.º 018/2006, de Rosalina de Jesus Ferreira Pereira – Para ratificação. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1500/2006 de 21/12/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

**“PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO)**

A requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações pretendidas em relação ao aprovado em reunião camarária de 2006/10/19.

As alterações consistiram em:

- 1) Alteração da implantação da moradia, da zona da existente na Canada de São Mateus, que seria demolida, para a zona do cruzamento da referida Canada com a Estrada do Mato, possibilitando assim que a demolição da moradia existente só seja efectuada após a edificação da nova, permitindo a manutenção do alojamento da proprietária;
- 2) Alteração da forma da varanda do piso superior.

As alterações apresentadas respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Luis' and other illegible marks.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

### **PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO)**

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações ao **Projecto de Estabilidade (Alteração)**, apresentado pela requerente, foi apenas analisado em termos de documentação técnica.

Dado que está documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice – Presidente e Vereador com Competências Delegadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### **V – Projectos de Especialidades. -----**

#### **1 – Processo n.º 153/2003, de Manuel Humberto da Silva Matos – Para ratificação. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1490/2006 de 21/12/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice – Presidente e Vereador com Competências Delegadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

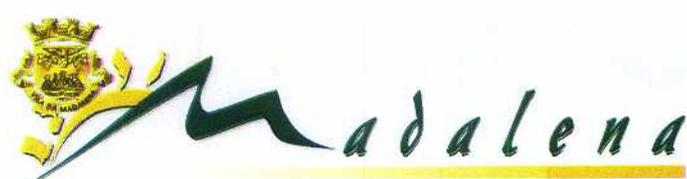
**2 – Processo n.º 014/2006, de António Garcia Pereira – Para ratificação.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1509/2006 de 22/12/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, tendo o requerente optado pela colocação de um gerador, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice – Presidente e Vereador com Competências Delegadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9850-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**3 – Processo n.º 030/2006, de Célia da Conceição Marcos Teixeira – Para ratificação. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1495/2006 de 21/12/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice – Presidente e Vereador com Competências Delegadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**4 – Processo n.º 033/2006, de Libânia Pereira do Espírito Santo – Para deliberação. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0002/2007 de 08/01/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**5 – Processo n.º 034/2006, de António da Silva Medeiros – Para deliberação.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0005/2007 de 08/01/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**VI – Informações Prévias.** -----

**1 – Processo n.º 020/2006, de Sousa & Faria – Para ratificação.** -----



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946  
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
 9980-324 MADALENA DO PINHO  
 TELEF. 292 628 700  
 TELEFAX. 292 628 748  
 SITE: www.cm-madalena.pt  
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*M. S.*

*Nudy*

*A*

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1491/2006 de 21/12/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à ampliação de um armazém, de sua propriedade, sito na Travessa do Valverde, Madalena.

A pretensão respeita os parâmetros do Espaço Florestal definidos no Plano Director Municipal.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice – Presidente e Vereador com Competências Delegadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### **2 – Processo n.º 029/2006, de Fernando Oliveira Gonçalves – Para deliberação. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0001/2007 de 08/01/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito na Rua do Sertão, Madalena.

A pretensão respeita os parâmetros do Espaço Agrícola definidos no Plano Director Municipal, tendo merecido parecer favorável por parte do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, uma vez que a construção se situa na faixa de 50m de largura a partir da via.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### **3 – Processo n.º 030/2006, de José Manuel Rodrigues Silveira – Para deliberação. -----**

*Handwritten signatures and initials*

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0004/2007 de 08/01/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, nas traseiras da sua residência, sita à Rua do Colégio, n.º 31, Madalena.

A pretensão respeita os parâmetros do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha definidos no Plano Director Municipal.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**VII – Projecto de Infra-Estruturas. -----**

**1 – Processo n.º 006/2005, de Hélder Pinheiro Fernandes – Para ratificação. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1502/2006 de 21/12/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Rede de Abastecimento de Água, Projecto de Infra-Estruturas de Telecomunicações, Projecto de Instalações Eléctricas de Serviço Público** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA e da PT Comunicações, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

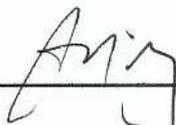
MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF: 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice – Presidente e Vereador com Competências Delegadas, em conformidade com a informação acima transcrita, ausentou-se da sala por impedimento legal, a Sra. Vereadora Sandra Rodrigues. -

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e quinze minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



OS VEREADORES: \_\_\_\_\_

